



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

**LEI Nº 360/2005**  
**(DE 13 de setembro de 2005)**

CONFORME DISPÕE O INCISO IV DO ART. 49 DA  
LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DECLARO QUE  
O PRESENTE ATO, FOI PUBLICADO

Jornal Diário,  
OU  
 Quadro de Avisos

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BARRA DOS COQUEIROS

EM, 13/09/05

Galvão Teles Menezes  
SEC. CHEFE DE GABINETE

Declara de Utilidade Pública e  
determina outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS  
SERGIPE ;**

Faço Saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e  
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Declara de Utilidade Pública a **COLÔNIA DE PESCADORES**  
**("Z" 13) de Barra dos Coqueiros – Sergipe.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO, 13 de setembro de 2005.**

  
**Airton Sampaio Martins**  
**Prefeito Municipal**